



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 62 /90

Autoriza a transferência de concessão de bolsas de estudo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir as 20 (vinte) bolsas de estudo destinadas ao curso de Química e Eletrônica de 2º grau, de que trata o artigo 1º da Lei 1.837, de 29 de setembro de 1982, para o curso supletivo da E.P.S.G.E.S. "Externato São José".

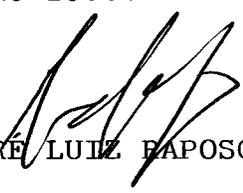
**Artigo 2º**- O critério para concessão de bolsas de estudo, continua sendo o previsto nas leis que concedem o benefício.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes do apoio financeiro a estudantes carentes, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

**Artigo 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",

03 de setembro de 1990.-

  
VEREADOR ANDRÉ LUIZ BAOSO

**JUSTIFICATIVA:** Esta propositura que colocamos à apreciação dos nobres Companheiros, tem como escopo autorizar o Executivo a destinar as 20 (vinte) bolsas de estudo concedidas ao curso de Química e Eletrônica de 2º grau, que não mais existe em nossa cidade, para o curso supletivo do "Externato São José".

**PALACETE TIRADENTES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A iniciativa desta medida se justifica pelo fato de que não mais existindo o referido curso retro-mencionado, essas Bolsas de Estudo possam ser aproveitadas por outros alunos carentes.

Entendemos que a destinação para o Curso Supletivo será de grande alcance social, tendo em vista que, normalmente, aqueles que procuram os cursos supletivos, são, na grande maioria, trabalhadores de baixa renda, que não tiveram oportunidade de estudar, e que buscam de uma forma ou de outra, suprir suas necessidades culturais.

Acreditamos ser de extrema valia essas Bolsas para tais alunos, numa forma de incentivá-los a continuar seus estudos.

Contando com o espírito humanitário e democrático de todos os legisladores desta Casa, apresentamos nossos agradecimentos pelo apoio que esta matéria merecer por parte de todos.

  
O AUTOR

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones. (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303